

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL
ERNESTO DORNELLES EM MARÇO DE 2018.**

EDITAL - MANUAL DO CANDIDATO

A Coordenação da Residência Médica do Hospital Ernesto Dornelles e a Superintendência Administrativa, tornam público que, no período de **26/02/2018 a 02/03/2018**, estarão abertas as inscrições ao processo seletivo para Residência Médica de Nutrologia e Neurocirurgia, para o ano de 2018.

1 - Programa De Residência Médica, Vagas e Pré-requisito

Programas Credenciados no SisCNRM	Duração	Nº Vagas R1
Neurocirurgia (acesso direto)	05 anos	01(uma) vaga
Nutrologia (Pré-requisito: Clínica Médica ou Cirurgia Geral)	02 anos	01 (uma) vaga

2 – INSCRIÇÕES - FASE 1

2.1. As inscrições serão realizadas direta e exclusivamente na Secretaria da COREME, a Avenida Ipiranga, 1801 – 11º andar, no horário das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30

2.2. Comprovantes necessários para a inscrição (fotocópias legíveis):

- Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- CPF;
- RG;
- Diploma do Curso de Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Comprovante de conclusão de Residência Médica pré-requisito, em Serviço credenciado pela CNRM/MEC;
- Fotocópia do passaporte / visto ou RNE – *se estrangeiro*;
- Comprovante de depósito da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para a Conta **39620-6** - Banco do Brasil **Agência: 1249-1 – cnpj 92.741.016.0002-54**

3 - PROCESSO SELETIVO

3.1. FASE 1 - PROVA ESCRITA (Peso 90%) –

- **Data da Prova: 06/03/2018** – 14h00
- **Local:** Hospital Ernesto Dornelles - Av. Ipiranga, 1801- 11° andar
- Divulgação da lista dos candidatos para Fase 2 : **08/03/2018**
- Interposição de Recurso da Prova Escrita: **09/03/2018** na Secretaria da COREME à Av. Ipiranga, 1801 - 11° andar.
- Não será concedido revisão nem vista da prova. Se da análise de recursos resultar a anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
- A ordem classificatória para a Fase 2 obedecerá a nota da prova teórica, por ordem decrescente.

3.2 - FASE 2 - ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO - (Peso 10%)

- Nesta fase será avaliado o currículo completo (com comprovantes), através da Análise e da Arguição Oral, correspondente a **10%** do resultado.
- **Dia: 12/03/2018** **Neurocirurgia:** 09h00 **Nutrologia** - 12h30
Local: Hospital Ernesto Dornelles - Av. Ipiranga, 1801- 11° andar
- A Banca Examinadora será composta de, no mínimo, 1 (um) médico supervisor e 2 (dois) preceptores.
- Candidato que não comparecer à segunda etapa do concurso estará automaticamente desclassificado.

3.3 – DO PROVAB

2.3.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015. A comprovação de participação no Programa deverá estar anexada ao currículo.

2.3.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

2.3.3 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

4 - CANDIDATOS SELECIONADOS, POR VAGA, PARA FASE 2 - ANÁLISE E À ARGUIÇÃO CURRICULAR:

- Nutrologia – Todos
- Neurocirurgia: Todos

5 - ENTREGA DE CURRÍCULOS

- Os currículos deverão ser entregues no dia da prova escrita.
- É de responsabilidade dos candidatos a retirada dos currículos após 15 dias da divulgação do resultado final.
Decorrido o prazo, os mesmos serão descartados.

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- A publicação do resultado com a classificação final será divulgado no dia **14/03/2018**, através do site www.hed.com.br/residenciamedica e na COREME do HED.

7 - MATRÍCULA:

7.1. Por ocasião da matrícula, no dia **15/03/2018**, o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) diploma do curso de medicina ou declaração de conclusão de curso.
- b) carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul;
- e) comprovante de conclusão de Residência Médica pré-requisito para as especialidades de Nutrologia, em Serviço credenciado pela CNRM;
- f) número de inscrição PIS/PASEP
- g) o candidato classificado que realizou curso de medicina no exterior, deverá apresentar cópia do diploma revalidado no Brasil em Universidade Pública Brasileira;
- h) Ficha cadastral impressa e completa (Anexo ao Edital).

4.2 Candidato estrangeiro:

- a) visto de permanência;
- b) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros;
- c) diploma de médico revalidado em Universidade Pública Brasileira;
- d) registro no Conselho regional Medicina;
- e) Para início da Residência Médica o registro no Conselho Federal de Medicina do Brasil é obrigatório.

4.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer para efetivação da matrícula na data agendada.

7.2. A partir de **16/03/2018**, será chamado o candidato imediatamente após aquele que não formalizou sua matrícula, tendo este um dia útil após ser chamado para realizar a matrícula e, assim, sucessivamente.

Dr. Oscar Eduardo Carvalho Leite
Coordenador da COREME

Odacir Vicente B. Rossato
Superintendente Administrativo